RESOLUÇÃO Nº. 010/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

Geral do Município, no valor de R\$ 83.800,00 e dá

outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, COM BASE NO DECRETO Nº. 072/2013 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 991, de 14 de novembro de 2012, no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), para atender aos seguintes programas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-1001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS

(010) 4.4.90.52.00.00 – 0.1.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

01.031.0001-2002 - MANOTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	,
(030) 3.1.90.11.00.00-0.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
(040) 3.1.90.13.00.00-0.1.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
(070) 3.3.90.14.00.00-0.1.0001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(080) 3.3.90.30.00.00-0.1.0001 – Material de Consumo	2.000,00
(090) 3.3.90.33.00.00-0.1.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
(100) 3.3.90.35.00.00-0.1.0001 – Serviços de Consultoria	1.500,00
(110) 3.3.90.36.00.00-0.1.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Física	2.000,00
(120) 3.3.90.37.00.00-0.1.0001 – Locação de Mão de Obra	1.000,00
(130) 3.3.90.39.00.00-0.1.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Jurídica	R\$ 44.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 83.800,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias autorizada pela Lei Municipal nº. 991, de 14 de novembro de 2012 –

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73 Fone/Fax: (43)259-2217 - e-mail: camarajat@onda.com.br Estado do Paraná

LOA/2013, totalizando o valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, § 1°, da Lei Federal n°. 4.320/64, como se segue:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.0002-1003 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE **GOVERNO**

(0150) 4.4.90.52.00.00-0.1.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003-2008 – ATIVIDADES DA SEÇÃO DE RECURSOS **HUMANOS**

(0560) 3.3.90.39.00.00-0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$ 12.000,00

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.003 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA 04.123.0004-1013 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(0830) 4.4.90.52.00.00-0.1.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 17.000,00

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.008 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011-2063 ATIVIDADES **ABASTECIMENTO**

(5360) 3.3.330.41.00.00-0.1.0000 - Contribuições

R\$ 20.000,00

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.010 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS 03.091.0013-2071 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

(5790) 3.3.90.39.00.00-0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 11.800,00

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.011 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO 15.452.0014.2076 – ATIVIDADES DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E **CEMITÉRIO**

(6020) 3.3.90.30.00.00-0.1.0000 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73 Fone/Fax: (43)259-2217 - e-mail: camarajat@onda.com.br

TOTAL da Anulação Parcial de Dotações (Inciso III, § 1º, Art. 43, LF 4320/64)

R\$ 83.800,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 83.800,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze.

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-

Presidente